



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

REQUERIMENTO

“Requer informações sobre Pregão Eletrônico 35/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços 05/2026”.

A vereadora Wal da Farmácia, nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012 e com os motivos expostos, após aprovação do Plenário, requer ao Presidente Desta Casa que officie ao Sr. Prefeito de Monte Mor, para que ele dentro do prazo regimental, conceda as seguintes informações e encaminhe os documentos requeridos:

Considerando a publicação constante do Diário Oficial do Município, ocorrida em 02 de abril de 2026 na Edição 1474, página 22 do mesmo;

Considerando a Constituição Federal de 1988, mais especificamente seu Artigo 31;

Considerando a Lei 12.527/2011, ou seja, a Lei de acesso à informação;

Considerando o Artigo 12, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Monte Mor;

Considerando o Artigo 86, inciso II da Resolução 02/2012 desta Egrégia Casa de Leis;

Considerando os princípios Constitucionais das boas práticas da gestão e administração pública;

REQUEIRO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1 – A referida contratada já está prestando os serviços designados no Objeto do presente Pregão Eletrônico?

2 – Caso positivo a resposta da indagação 01, como se tem desenvolvido os trabalhos de prestação de serviços pela contratada?

3 – Qual o tipo de controle que é feito na prestação dos serviços contratados designados no objeto do presente Pregão Eletrônico?

4 – Do valor global contratado, quanto já foi pago a empresa prestadora dos serviços contratados? Remeter comprovantes de pagamentos.

5 – Quais foram os critérios adotados pela Administração Municipal, para abertura do presente Pregão Eletrônico?

6 – Qual a ficha orçamentária que sairão os pagamentos referentes a esse contrato?

7 – Qual Secretaria Municipal será a responsável pela presente licitação? Qual a pessoa responsável como gestor e ou administrador do referido contrato?

8 – **Quais são as quantias totais de ITEM 1, ITEM 2, ITEM 4 e ITEM 6 a serem fornecidas pela referida empresa contratada?**

9 – **Quais são os produtos pertencentes a cada um dos itens relacionados na pergunta 8?**

10 - Diante dos valores UNITÁRIOS: ITEM 1 R\$ 14,00 (quatorze reais), ITEM 2 R\$ 3,00 (três reais), ITEM 4 R\$ 4,13 (quatro reais e treze reais); ITEM 6 R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) publicados no extrato da Ata de Registro de Preços 05/2026, quanto ao Pregão Eletrônico 35/2025,





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

REQUISITAMOS cópias dos seguintes documentos:

- 4.1 - **Documento de Formalização de Demanda (DFD);**
- 4.2 - **Estudo Técnico Preliminar (ETP);**
- 4.3 - **Análise de Riscos;**
- 4.4 - **Termo de Referência;**
- 4.5 - **Estimativa de Despesa (Orçamento Estimado);**
- 4.6 - **Minuta do Edital e do Contrato;**
- 4.7 - **Parecer Jurídico;**
- 4.8 - **Autorização e Designação;**
- 4.9 - **Cópia do Edital de Licitação;**
- 4.10 - **Cópia da Ata da Sessão Pública;**
- 4.11 - **Termo de Adjudicação;**
- 4.12 - **Termo de Homologação;**
- 4.11 - **Cópia do Contrato celebrado;**

JUSTIFICATIVA

Considerando ser fato notório e sabido que o ordenamento jurídico municipal deve ser cumprido em sua íntegra por todos os entes e agentes públicos municipais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo, dar as devidas informações em especial de processos licitatórios que são públicos;

Considerando em especial as prerrogativas funcionais do Vereador em efetivo exercício;

Considerando a Lei de Acesso a Informações 12.527/2011;

Considerando que é Obrigação/Dever do Vereador em fiscalizar dentro dos limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal bem como pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Assim, as informações requeridas bem como a remessa das cópias dos documentos requisitados no presente, são de extrema relevância não somente para o bom desenvolvimento do trabalho legislativo e fiscalizador, como para elucidar todos os questionamentos que essa Vereadora tem recebido acerca de tais e tenho certeza que os Nobres pares também necessitam de claras e concisas informações.

Além do mais, é dever basilar do Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo quando esses envolvem valores elevados e se estão a cumprir com as boas práticas da administração pública em especial a necessária austeridade, para com o dinheiro do contribuinte, pois são esses que pagam seus impostos e a esses devemos dar as informações que nos são solicitadas no que tange a correta aplicação dos recursos públicos.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 20 de Maio de 2026.

Wal da Farmácia
Vereadora

